


LEI Nº 252

Dispõe que se observe na execução do Orçamento Municipal de Pirassununga para o exercício de 1955, a discriminação da Despesa, constante das Tabelas Explicativas anexas.

DECRETO E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

O Orçamento do Município para o exercício de 1955, será observada a discriminação das despesas em contrário.

Pirassununga, 11 de dezembro de 1954.


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-

	DESPESA			MUTAÇÕES
	PARCIAL	TOTAL DA VERBA	TOTAL DO § EFETIVA	
	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
	30.000,00	30.000,00		30
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
	37.686,80	37.686,80	37.686,80	
Pre	60.000,00			
	<u>24.000,00</u>	84.000,00	84.000,00	
Ados de	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
	60.000,00			
	48.000,00			
	48.000,00			
	48.000,00			
	48.000,00			
	129.600,00			
	31.200,00			
	31.200,00			
	43.200,00			
	43.200,00			
	38.400,00			
	62.400,00			
	38.400,00			
rios	30.000,00			
	7.999,20			
	<u>7.200,00</u>	714.799,20	714.799,20	
	100.000,00	100.000,00		100
	60.000,00	60.000,00	60.000,00	